



Resolução CMAS nº 013/2026 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.148/2025, reunido no dia 05/08/2026, conforme Reunião Ordinária;

CONSIDERANDO a apresentação e apreciação do Termo de Aceite que estabelece responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor municipal da Política de Assistência Social, decorrentes do aceite do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, previsto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS), na Resolução CIT nº 31, de 25 de novembro de 2025 e na Resolução CNAS nº 223, de 18 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.172, de 20 de março de 2026, que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO as ações, estratégias e serviços do Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029), que prevê a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a adesão ao Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, referente à adesão do Município de Rio das Ostras/RJ ao cofinanciamento federal destinado à oferta do referido serviço no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de agosto de 2026.

Helena Bento Duarte
Presidente do CMAS